SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E HOSPITAL BENEFICIENTE SINIMBU (INTERNAÇÃO HOSPITALAR).

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Flores da Cunha, n.º 449, CNPJ sob n.º 94.577.632/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, de outro lado, o **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**, estabelecido na Rua Bernardo Fuerstenau, 477 na cidade de Sinimbu, RS, representado neste ato por sua Presidente, Sr. ELOR SACKSER com endereço na Localidade de Linha Verão, Município de Sinimbu, CPF nº 949.403.630-15, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o contido no processo de **inexigibilidade de licitação n.º 007/2016**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **065/2016,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/08/2020, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do presente contrato o Hospital da Contratada receberá recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, sob a forma de orçamentação global mista, que serão repassados, mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Décimo Primeiro desta Cláusula e Documento Descritivo - Anexo I, consideradas as suas variações;

PRÉ- FIXADO	Mensal	Anual
Média Complexidade Hospitalar	R$26.103,28	R$313.239,36
Média Complexidade Ambulatorial	R$6.654,82	R$79.857,84
Total Pré -Fixado	R$32.758,10	R$393.097,20

INCENTIVOS	Mensal	Anual
Incentivo Federal - INTEGRASUS	R$1.171,11	R$14.053,32
Incentivo Federal - IAC	R$16.460,67	R$197.528,04

Incentivo Estadual - SAMU	R$35.000,00	R$420.000,00
Total de Incentivos	R$52.631,78	R$631.581,36

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Décimo Primeiro. Os valores pré-fixados serão repassados da seguinte forma:

HOSPITALAR

Internações	
Mensal	40
Anual	480

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

SINIMBU, 31 de julho de 2020.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal de Sinimbu

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
Contratada

CARINE TACIANE MULLER
Fiscal

TESTEMUNHAS:_____ _____

Este TERMO ADITIVO foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 05/08/2020

_____
Assessor Jurídico